



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000010 /2025.

Processo nº 068/2024.

Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Registro de Preços

Validade: 16 MAR. 2026.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA.”

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, na cidade de Fernão -SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **Eber Rogério Assis**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.496-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.***.198-52, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 073, bairro: Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-013, doravante denominado RESPONSÁVEL PELO REGISTRO, e de outro lado a empresa **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.426.140/0001-90. com sede na Rua Robson Vieira Prestia, nº 80, bairro Loteamento Doreto, município de Piraju-SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Emerson Luiz da Silva, portador da RG nº 23.***.996 SSP/SP, e do CPF nº 225.***.948-56, adjudicatário do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2024**, oriundo do Processo Licitatório nº 068/2024, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, por itens, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria, pertencentes ao Gabinete do Prefeito e Secretarias

Handwritten signatures and initials:
J
L
T/H
a/c
ns
BR



Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Obras, Esporte e Turismo e o Fundo Social de Solidariedade durante o exercício de 2025 com fornecimento parcelado e entrega efetuada de acordo com solicitação da Prefeitura, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e II, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº. 068/2024, do Pregão Eletrônico nº. 037/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR LOTE R\$	MARCA
2	219	ENVELOPE OFICIO, BRANCO, SEM CEP. DIMENSÕES 114mm X 229 mm. CAIXA COM 500 UNIDADES. Envelope ofício tamanho 114x 229 mm branco, sem cep, com 500 unidades	Caixa	17	50,30	855,10	SCRITY
	260	ENVELOPE SACO BRANCO. 240MM X 340MM Envelope saco branco, 80g, dimensões: 240mm x 340mm. 40 skn. caixa com 250 unidades.	Caixa	9	115,01	1.035,09	SCRITY
	221	ENVELOPE SACO 310 X 410 MM PARDO , 100 UNIDADES Envelope saco pardo. Dimensões: 310mm x 410 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	12	46,95	563,40	SCRITY
	287	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO - 114 X 229MM Envelopes ofício, branco, sem cep. Dimensões: 114 x 229mm, caixa com 1000 unidades.	Caixa	14	106,00	1.484,00	SCRITY
	259	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 229 X 324MM Envelope saco kraft natural 80g, dimensões: 229 x 324 mm. caixa com 250 unidades.	Caixa	5	76,85	384,25	SCRITY
	288	ENVELOPES OFÍCIO, VERDE - 163 X 225MM Envelopes para convite, na cor verde. Dimensões: 163 x 225mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	09	30,90	278,10	SCRITY
3	220	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES (PRATA). TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	Caixa	49	3,30	161,70	G.LINE
	266	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Grampo para grampeador 23/13.	Caixa	6	15,65	93,90	G.LINE



		embalagem: caixa com 5000 unidades (prata) tratamento antiferrugem.					
	217	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6, ATÉ 25 FOLHAS GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, PARA GRAMPOS 26/6. GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	78	15,30	1.193,40	FRAMA
4	222	PEN DRIVE 16 GB Pen drive 16 GB	Unidade	5	25,56	127,80	MULT
	233	PEN DRIVE 32 GB Pen drive 32 GB	Unidade	94	26,30	2.472,20	MULT
12	241	CANETA MARCA TEXTO ROSA COM 12 UNIDADES Caneta marca texto, com ponta chanfrada para marcar tanto linha grossa quanto fina, tinta fluorescente brilhante, a base de água, embalagem com 12 unidades, na cor rosa, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada.	Caixa	27	8,05	217,35	MASTER
	251	CANETA MARCA TEXTO VERDE COM 12 UNIDADES Caneta marca texto, com ponta chanfrada para marcar tanto linha grossa quanto fina, tinta fluorescente brilhante, a base de água, embalagem com 12 unidades, na cor verde, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada.	Caixa	17	8,05	136,85	MASTER
	240	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM 12 UNIDADES Caneta marca texto, com ponta chanfrada para marcar tanto linha grossa quanto fina, tinta fluorescente brilhante, a base de água, embalagem com 12 unidades, na cor amarela, ponta fixa de alta durabilidade que não afunda quando pressionada.	Caixa	33	8,05	265,65	MASTER
14	245	GRAFITE 0,5 2 B, MACIO, COM 12 UNIDADES Grafite 0,5 2 b, macio, com 12 unidades	Caixa	10	0,50	5,00	LEO LEO
	264	GRAFITE 0.7 2B, MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES Grafite 0.7 2b, macio, caixa com 12 unidades	Caixa	43	0,46	19,78	LEO LEO
15	74	CADERNO UNIVERSITÁRIO – 96 FOLHAS ESPIRAL	Unidade	38	8,14	309,32	CREDEAL
	249	CADERNO CAPA DURA GRANDE ESPIRAL, 10	Unidade	56	11,97	670,32	JANDAIA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page and smaller initials at the bottom right.



MATERIAS COM 200 FOLHAS							
17	15	CADERNO DE CALIGRAFIA; COM 40 FOLHAS, GRAMPEADO, 1/4. Caderno de caligrafia; com 40 folhas, grampeado, 1/4, com selo do INMETRO.	Unidade	200	1,42	284,00	JANDAIA
24	253	CHAVEIRO PLASTICO C/ IDENTIFICADOR Chaveiro plástico com etiqueta de identificação, visor, cores sortidas.	Unidade	157	0,53	83,21	WALEU
26	265	GRAMPEADOR 26/6 - ATÉ 30 FOLHAS Grampeador de papel médio para grampos 26/6, capacidade de até 30 folhas	Unidade	20	21,97	439,40	CAVIA
	289	GRAMPEADOR DE PAPEL 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS Grampeador de mesa, grande, para grampos 23/13, capacidade de até 100 folhas.	Unidade	11	45,50	500,50	DOTAD
28	269	PAPEL FOTOGRAFICO, A4 (210MM X 297MM), PACOTE COM 50 FOLHAS Papel fotográfico, A4 (210mm x 297mm), pacote com 50 folhas	Caixa	23	16,57	381,11	MASTER
32	281	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA Calculadora eletrônica, legibilidade: display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto desligamento. Funções mínimas: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total e duplo zero.	Unidade	67	15,00	1.005,00	MB
33	283	CLIP PARA PAPEL Nº 2/0 Clip para papel nº 2/0, com tratamento antiferrugem, em aço niquelado, embalagem contendo 500 grs.	Caixa	35	10,11	353,85	TOP
	284	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0 Clip para papel nº 4/0, com tratamento antiferrugem, em aço niquelado, embalagem contendo 500 grs.	Caixa	22	8,61	189,42	TOP
	286	CLIP PARA PAPEL Nº 8/0 Clip para papel nº 8/0, com tratamento antiferrugem, em aço niquelado, embalagem contendo 500 grs.	Caixa	28	11,91	333,48	TOP
	301	CLIP PARA PAPEL Nº 2/0 COLORIDO CLIP PARA PAPEL Nº 2/0 COLORIDO, COM TRATAMENTO	Caixa	34	4,10	139,40	YINS



		ANTIFERRUGEM, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UN.					
	308	GRAMPO TRANÇADO Nº 02 Características do Produto Com o grampo trançado você consegue prender vários papéis e não amassar, devido ao seu formato geométrico, você vai conseguir prender vários papéis de uma só vez. Esse tipo de grampo é extremamente prático, resistente e indispensável em casa ou no escritório. Especificações Grampo trançado Nº 2 Largura mm: 32 Altura mm: 42 Caixa com 50 unidades	Caixa	08	10,11	80,88	DAC
	285	CLIP PARA PAPEL Nº 6/0 Clip para papel nº 6/0, com tratamento antiferrugem, em aço niquelado, embalagem contendo 500 grs.	Caixa	18	9,05	162,90	TOP
34	290	LÁPIS BORRACHA Lápis borracha em corpo amarelo. Ideal para apagar pequenas áreas de escrita a tinta, datilografadas ou impressas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	02	48,50	97,00	FABER
38	06	PAPEL VERGÊ, A4 - BRANCO Papel vergê, gramatura 180g, pacote com 50 folhas, formato a4, na cor branca.	Caixa	31	11,77	364,87	OFF
40	45	REGUA ACRILICA TRANSPARANTE COM ESCALA MILIMETRICA, MEDIUNDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 cm DE LARGURA X 2mm DE ESPESSURA	Unidade	324	0,33	106,92	WALEU
	209	REGUA ACRILICA TRANSPARANTE COM ESCALA MILIMETRICA, MEDIUNDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 3cm DE LARGURA	Unidade	350	0,32	112,00	WALEU
41	47	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX Tesoura grande de aço inox, com selo do INMETRO.	Unidade	84	3,53	296,52	AMIGOLD
	78	TESOURA DE PICOTAR 9, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA COM 22CM Tesoura de picotar 9, lâmina em aço inoxidável, peça com 22cm, com selo	Unidade	40	24,79	991,60	DOTAD



		do INMETRO					
	46	TESOURA ESCOLAR 4 1/4", PONTAS ARREDONDADAS Tesoura escolar 4 1/4", pontas arredondadas, com selo do INMETRO.	Unidade	373	1,64	611,72	LEO LEO
43	169	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA FINA.	Unidade	59	1,16	68,44	FUTUTO
	170	PINCEL ATOMICO VERMELHO VERMELHO – PONTA FINA	Unidade	58	1,16	67,28	FUTUTO
	163	PINCEL ATOMICO PRETO – PONTA FINAL	Unidade	46	1,17	53,82	FUTUTO
44	214	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO C/ SUSPIRO, C/50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA Caneta esferográfica, escrita média, escritura uniforme (sem falhas), corpo plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor azul, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	25	32,00	800,00	COMPACTOR
	216	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, CORPO C/ SUSPIRO, C/50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA Caneta esferográfica, escrita média, escrita uniforme (sem falhas), corpo plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	11	32,00	352,00	COMPACTOR
	215	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, CORPO C/ SUSPIRO, C/50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA Caneta esferográfica, escrita média, escrita uniforme (sem falhas), corpo plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor vermelha, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	9	32,00	288,00	COMPACTOR
45	218	CONTACT TRANSPARENTE, LAMNADO DE PVC AUTOADESIVO Contact transparente, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado 45 x 25cm, 80 micras.	Rolo	10	57,50	575,00	FUTURO
46	307	ETIQUETAS TÉRMICAS PARA IMPRESSORA ELGIN L42PRO 60MMX40MM C/ 500 ETIQUETAS	Rolo	10	14,00	140,00	LINK
	210	RIBBON CERA PARA IMPRESSORA TÉRMICA	Rolo	4	9,99	39,96	LINK



		Ribbon cera para impressora térmica Elgin 142 pro, medindo 110mmx74m, na cor preta, com tubete de meia polegada com chanfros.					
48	18	CANETA HIDROCOR(HIDROGRAFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA 2 MM COM TAMPA Caneta hidrocor (hidrográfica) resistente, ponta porosa 2 mm com tampa oitavada para encaixe, antiadxiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, medida mínima das canetas 140mm, peso mínimo de 90 gr, embalada em estojo de PVC transparente com 12 cores no pacote, com selo do INMETRO.	Pacote	364	3,18	1.157,52	GATTE
	61	SPRAY AMARELO, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Spray amarelo, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	28	17,75	497,00	PAINT
	62	SPRAY AZUL, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Spray azul, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	28	17,75	497,00	PAINT
51	63	SPRAY COLORIDO PINK, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Spray colorido pink, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	28	17,75	497,00	PAINT
	64	SPRAY DOURADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Spray dourado, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	38	17,75	674,50	PAINT
	65	SPRAY PRATA, PESANDO	Unidade	38	17,75	674,50	PAINT

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Spray prata, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.					
	66	SPRAY VERDE, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 GRAMAS, E CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 ML Spray verde, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	30	17,75	532,50	PAINT
	192	SPRAY BRANCO spray branco, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	40	17,75	710,00	PAINT
	198	SPRAY PRETO BRILHANTE Spray preto, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	36	17,75	639,00	PAINT
	199	SPRAY MARROM Spray marrom, pesando aproximadamente 210 gramas, e contendo aproximadamente 300 ml, com selo do INMETRO.	Unidade	27	17,72	478,44	PAINT
52	70	ADESIVO INSTANTÂNEO Adesivo instantâneo, artesanato nº média viscosidade, embalagem com 20 gramas. Adere vários tipos de materiais, como eva, borracha, entre outros., com selo do INMETRO	Unidade	152	4,40	668,80	REND
57	223	AGENDA TELEFONICA DE A/ Z Agenda telefônica, capa dura, espiral com classificação de A a Z na posição vertical, contendo em média 2 páginas por letra e medindo aproximadamente 21,5 cm x 16 cm.	Unidade	02	28,00	56,00	ABYARA
62	299	PRANCHETA EM POLIESTIRENO Prancheta em poliestireno, formato ofício com pegador de metal.	Unidade	72	8,24	593,28	ALA
	300	PRANCHETA DE MADEIRA Prancheta de madeira em mdf, tamanho ofício com pegador de metal.	Unidade	19	6,40	121,60	NOVA CRIL
64	05	LÁSTEX, ROLO COM 10M Lastex, rolo com 10 metros, com selo do INMETRO.	Rolo	68	0,87	59,16	REAL



67	07	CARTOLINA LAMINADA PINK Cartolina laminada pink, medindo (49 x 59 cm), com selo do INMETRO	Unidade	80	1,26	100,80	RST
	82	CARTOLINA LAMINADA VERDE Cartolina laminada verde, pesando 150 g/m ² , medindo (49 x 59 cm), com selo do INMETRO.	Unidade	80	1,26	100,80	RST
	83	CARTOLINA LAMINADA PRATA Cartolina laminada prata medindo (49 x 59 cm), com selo do INMETRO.	Unidade	80	1,26	100,80	RST
	84	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA Cartolina laminada vermelha, medindo (49 x 59 cm), com selo do INMETRO.	Unidade	80	1,26	100,80	RST
	85	CARTOLINA LAMINADA DOURADA Cartolina laminada dourada, medindo (49 x 59 cm), com selo do INMETRO.	Unidade	80	1,26	100,80	RST
	95	CARTOLINA LAMINADA - AZUL Cartolina laminada azul, pesando 150g/m ² , medindo (49x59) cm, com selo do INMETRO.	Unidade	80	1,26	100,80	RST
68	11	BORRACHA BRANCA MACIA INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS DE LAPIS CAIXA COM 20 UNIDADES Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10mm, acondicionada em caixa de papelão contendo 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, deverá constar na embalagem: dimensões, validade e dados de identificação do fabricante e selo do INMETRO.	Caixa	63	9,89	623,07	MASTER
71	21	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA. CAIXA DE 90 G COM 06 CORES Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endurece e possa ser reaproveitada. À base de amido. Caixa de 90 g com 06 cores, com selo do INMETRO.	Caixa	560	1,52	851,20	CORELES
72	22	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50	Unidade	1.050	0,20	210,00	RST



		X 70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR AZUL CLARO Papel de seda; medindo 50 x 70 cm, pesando 20g m2 na cor azul claro, com selo do INMETRO.					
	23	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X 70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR AZUL ESCURO Papel de seda; medindo 50 x 70 cm, pesando 20g m2 na cor azul escuro, com selo do INMETRO.	Unidade	1.050	0,20	210,00	RST
	24	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X 70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR BRANCO Papel de seda; medindo 50 x 70 cm, pesando 20g m2 na cor branco	Unidade	1.050	0,20	210,00	RST
	25	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X 70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR LARANJA Papel de seda; medindo 50 x 70 cm, pesando 20g m2 na cor laranja	Unidade	1.050	0,20	210,00	RST
	26	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X 70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR LILAS Papel de seda; medindo 50 x 70 cm, pesando 20g m2 na cor lilas	Unidade	1.050	0,20	210,00	RST
	27	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50 X 70 CM, PESANDO 20G M2 NA COR MARROM Papel de seda; medindo 50 x 70 cm, pesando 20g m2 na cor marrom	Unidade	1.010	0,20	202,00	RST
74	38	BOBINA DE PAPEL (REFERÊNCIA TIPO KRAFT) PURO Bobina de papel (referência tipo kraft) puro	Unidade	4	47,50	190,00	NS
75	43	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT, 40 WATTS BASTÕES DE 11,2 CM Pistola para cola quente, bivolt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11,2 cm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO medindo 2mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico, com selo do INMETRO.	Unidade	30	18,30	549,00	MAKE+
	44	PISTOLA PARA COLA QUENTE,	Unidade	32	13,00	416,00	HAVE



		BIVOLT, 40 WATTS - BASTÕES DE 7,2 CM Pistola para cola quente, bi- volt, 40 watts, corpo medindo 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 7,2 cm, fio e tomada certificados pelo INMETRO medindo 2 mm x 0,75 mm, acondicionado individualmente em blister plástico, com selo do INMETRO.					
	79	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 11,2 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, O PRODUTO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG Bastão de cola silicone, com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante, com selo do INMETRO.	Pacote	30	31,00	930,00	REND
	80	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO Bastão de cola silicone, com espessura fina de 7,4 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente, contendo 1 kg. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de Identificação do fabricante, com selo do INMETRO.	Pacote	35	34,42	1.204,70	REND
84	102	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO VERDE BANDEIRA Folha de e.v.a modelo liso verde bandeira, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo	Unidade	165	1,35	222,75	HAITI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.					
103	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO AMARELO Folha de e.v.a modelo liso amarelo, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	205	1,35	276,75	HAITI
104	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO AZUL Folha de e.v.a modelo liso azul, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	205	1,35	276,75	HAITI
105	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO BRANCO Folha de e.v.a modelo liso branco, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	165	1,35	222,75	HAITI
106	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO - LARANJA Folha de e.v.a modelo liso laranja, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	162	1,35	218,70	HAITI
107	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO - CINZA Folha de e.v.a modelo liso cinza, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar	Unidade	110	1,36	149,60	HAITI



	na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.					
108	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO – MARROM Folha de e.v.a modelo liso marrom, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	115	1,35	155,25	HAITI
109	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO - VERMELHO Folha de e.v.a modelo liso - vermelho, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	115	1,35	155,25	HAITI
110	FOLHA DE E.V.A MODELO LISO – BEGE Folha de e.v.a modelo liso bege, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100 % homogênea, medindo 600mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	112	1,36	152,32	HAITI
85	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER – VERMELHO Folha de e.v.a modelo com gliter - vermelho -, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, com selo do INMETRO. Medindo aproximadamente 600 mm x 400 mm x 2 mm.	Unidade	130	3,08	400,40	EVABRAS
	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER – VERDE Folha de e.v.a modelo com gliter - verde -, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, com selo do INMETRO. Medindo aproximadamente 600 mm x 400 mm x 2 mm.	Unidade	120	3,08	369,60	EVABRAS
	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - ROXO	Unidade	120	3,08	369,60	EVABRAS



		Folha de e.v.a modelo com glitter - roxo -, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, com selo do INMETRO. Medindo aproximadamente 600 mm x 400 mm x 2 mm.					
	114	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - DOURADO Folha de e.v.a modelo com glitter - dourado -, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, com selo do INMETRO. Medindo aproximadamente 600 mm x 400 mm x 2 mm.	Unidade	180	3,08	554,40	EVABRAS
	115	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - ROSA Folha de e.v.a modelo com glitter - rosa -, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, com selo do INMETRO. Medindo aproximadamente 600 mm x 400 mm x 2 mm.	Unidade	130	3,08	400,40	EVABRAS
	116	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - AMARELO Folha de e.v.a modelo com glitter - amarelo -, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, com selo do INMETRO. Medindo aproximadamente 600 mm x 400 mm x 2 mm.	Unidade	120	3,08	369,60	EVABRAS
86	117	PAPEL CAMURÇA - VERDE Papel camurça - VERDE - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
	118	PAPEL CAMURÇA - AMARELO Papel camurça - AMARELO - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
	119	PAPEL CAMURÇA - BRANCO Papel camurça - BRANCO - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
	120	PAPEL CAMURÇA - VERMELHO Papel camurça - VERMELHO -	Unidade	15	1,08	16,20	RST



		medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.					
	121	PAPEL CAMURÇA – PRETO Papel camurça - PRETO - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
	122	PAPEL CAMURÇA – ROSA Papel camurça - ROSA - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
	123	PAPEL CAMURÇA – MARROM Papel camurça - MARROM - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
	124	PAPEL CAMURÇA – LARANJA Papel camurça - LARANJA - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
	125	PAPEL CAMURÇA – AZUL MARINHO Papel camurça - AZUL MARINHO - medindo aproximadamente 60x40cm, pesando entre 93 a 113gramas, COM SELO DO INMETRO.	Unidade	15	1,08	16,20	RST
88	134	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA – MARROM Papel color set de papelaria -marrom-gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	135	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA – PRETO Papel color set de papelaria -preto-gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	136	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA – BRANCO Papel color set de papelaria -branco -gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	137	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA – LARANJA Papel color set de papelaria -laranja -gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	138	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA – VERMELHO Papel color set de papelaria -	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY



		vermelho - gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.					
	139	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA - AZUL ESCURO Papel color set de papelaria - azul escuro - gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	140	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA - AMARELO Papel color set de papelaria - amarelo - gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	141	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA - AZUL CLARO Papel color set de papelaria - azul claro - gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	142	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA - AZUL CLARO Papel color set de papelaria - azul claro - gramatura 120 g/ m ² ; medindo 48x 66cm, com selo do INMETRO.	Unidade	250	0,71	177,50	SCRITY
	156	PAPEL SULFITE COLORIDO - AZUL - 100 FOLHAS PAPEL SULFITE COLORIDO - AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM SELO DO INMETRO.	Pacote	11	6,44	70,84	SENINHA
	157	PAPEL SULFITE COLORIDO - VERDE - 100 FOLHAS PAPEL SULFITE COLORIDO - VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM SELO DO INMETRO.	Pacote	11	6,44	70,84	SENINHA
91	187	PAPEL SULFITE COLORIDO - ROSA - 100 FOLHAS PAPEL SULFITE COLORIDO - ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM SELO DO INMETRO.	Pacote	11	6,44	70,84	SENINHA
	188	PAPEL SULFITE COLORIDO - AMARELO - 100 FOLHAS PAPEL SULFITE COLORIDO - AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM SELO DO INMETRO.	Pacote	12	6,44	77,28	SENINHA
92	167	BROCAL VERDE - EMABALAGEM 500 GRAMAS Brocal verde: particulas de PVC metalizadas e irisadas para uso em	Pacote	02	36,63	73,26	REAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		decoração, enfeites, artesanato e trabalhos escolares. Embalagem de 500 gr, com selo do INMETRO.					
	168	BROCAL VERMELHO - EMBALAGEM 500 GRAMAS Brocal vermelho: partículas de PVC metalizadas e irisadas para uso em decoração, enfeites, artesanato e trabalhos escolares. Embalagem de 500 gr, com selo do INMETRO.	Pacote	02	36,63	73,26	REAL
	166	BROCAL PRATA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pacote	02	36,63	73,26	REAL
93	173	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (VERMELHO COM BRANCO) Folha de E.V.A. modelo listrado (vermelho com branco) - listrado / estampado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	110	3,63	399,30	HAITI
	174	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (PRETO COM BRANCO) Folha de e.v.a modelo listrado (preto com branco) - listrado / estampado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	110	3,63	399,30	HAITI
	175	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (VERDE COM BRANCO) Folha de e.v.a modelo listrado (verde com branco) - listrado / estampado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	110	3,63	399,30	HAITI
	176	FOLHA DE E.V.A MODELO	Unidade	110	3,63	399,30	HAITI



177	LISTRADO (AZUL COM BRANCO) Folha de e.v.a modelo listrado (azul com branco) - listrado / estampado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.					
	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (AMARELO COM BRANCO) Folha de E.V.A. modelo listrado (amarelo com branco) - listrado / estampado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do INMETRO.	Unidade	110	3,63	399,30	HAITI
179	GLITTER AZUL GLITTER PEDACOS DE PLASTICOS COPOLÍMETROS, FOLHAS DE ALUMINIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, OXIDOS DE FERRO, OXICLORETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METALICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENTES PARA REFLETIR A LUZ E UM ESPECTO DE ESPUMANTES, NA COR AZUL. PACOTE COM 10 GRAMAS.	Pacote	20	2,50	50,00	LANTECOR
	GLITTER DOURADO GLITTER PEDACOS DE PLASTICOS COPOLÍMETROS, FOLHAS DE ALUMINIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, OXIDOS DE FERRO, OXICLORETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METALICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENTES PARA REFLETIR A LUZ E UM ESPECTO DE ESPUMANTES, NA COR DOURADO. PACOTE COM 10	Pacote	20	2,50	50,00	LANTECOR
95						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		GRAMAS.					
	181	GLITTER PRATA GLITTER PEDAÇOS DE PLÁSTICOS COPOLÍMETROS, FOLHAS DE ALUMÍNIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, OXÍDOS DE FERRO, OXICLORETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METÁLICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENTES PARA REFLETIR A LUZ E UM ESPECTO DE ESPUMANTES, NA COR PRATA. PACOTE COM 10 GRAMAS.	Pacote	20	2,50	50,00	LANTECOR
	182	GLITTER VERDE GLITTER PEDAÇOS DE PLÁSTICOS COPOLÍMETROS, FOLHAS DE ALUMÍNIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, OXÍDOS DE FERRO, OXICLORETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METÁLICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENTES PARA REFLETIR A LUZ E UM ESPECTO DE ESPUMANTES, NA COR VERDE. PACOTE COM 10 GRAMAS.	Pacote	20	2,50	50,00	LANTECOR
	183	GLITTER VERMELHO GLITTER PEDAÇOS DE PLÁSTICOS COPOLÍMETROS, FOLHAS DE ALUMÍNIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, OXÍDOS DE FERRO, OXICLORETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METÁLICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENTES PARA REFLETIR A LUZ E UM ESPECTO DE ESPUMANTES, NA COR VERMELHO. PACOTE COM 10 GRAMAS.	Pacote	20	2,50	50,00	LANTECOR
100	200	TINTA NANKIN COR BRANCA Tinta nankin, cor branca, para trabalhos artísticos - caixa com 12 unidades de 20 ml cada unidade.	Caixa	20	50,00	1.000,00	ACRILEX
	201	TINTA NANKIN COR AMARELA Tinta nankin, cor amarela, para trabalhos artísticos - caixa com 12 unidades de 20 ml cada unidade.	Caixa	20	50,00	1.000,00	ACRILEX

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



101	202	TINTA NANKIN COR VERMELHA Tinta nankin, cor vermelha, para trabalhos artísticos - caixa com 12 unidades de 20 ml cada unidade.	Caixa	20	50,00	1.000,00	ACRILEX
	203	TINTA NANKIN COR AZUL Tinta nankin, cor azul, para trabalhos artísticos - caixa com 12 unidades de 20 ml cada unidade.	Caixa	20	50,00	1.000,00	ACRILEX
	204	TINTA NANKIN COR VERDE Tinta nankin, cor verde, para trabalhos artísticos - caixa com 12 unidades de 20 ml cada unidade.	Caixa	20	50,00	1.000,00	ACRILEX
	205	TINTA NANKIN COR PRETA Tinta nankin, cor preta, para trabalhos artísticos - caixa com 12 unidades de 20 ml cada unidade.	Caixa	20	50,00	1.000,00	ACRILEX
104	207	COLA COLORIDA 23GRAMAS C/ GLITER 6 CORES caixa de cola colorida com GLITER, contendo 06 cores (verde, azul, cinza, vermelho, dourado e branco), de 23gramas cada unidade, com selo do Inmetro.	Caixa	100	5,21	521,00	PIRA
104	229	ETIQUETA AUTOADESIVA TAM. 84,67 MM X 101,6 MM C/ 25 FOLHAS Etiqueta autoadesiva. Dimensões 84,67mm x 101,6mm. Caixa com 25 folhas	CAIXA	100	8,75	140,00	POLI
105	234	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL Caneta para retroprojektor, com ponta média de 2mm, na cor azul.	Unidade	40	1,25	50,00	LYKE
	235	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA Caneta para retroprojektor, com ponta média de 2mm, na cor preta.	Unidade	40	1,25	50,00	LYKE
	236	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA Caneta para retroprojektor, com ponta média de 2mm, na cor vermelha.	Unidade	40	1,25	50,00	LYKE
106	272	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL. Pincel para quadro branco recarregável, ponta macia que não danifica o quadro, na cor azul.	Unidade	40	1,66	66,40	LYKE
	273	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA. Pincel para quadro branco recarregável, ponta macia que não	Unidade	60	1,66	99,60	LYKE



		danifica o quadro, na cor preta.					
	274	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHA Pincel para quadro branco recarregável, ponta macia que não danifica o quadro, na cor vermelha.	Unidade	40	1,66	66,40	LYKE
	275	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR VERDE. Pincel para quadro branco recarregável, ponta macia que não danifica o quadro, na cor verde.	Unidade	40	1,66	66,40	LYKE
107	276	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD - COR PRETA Caneta permanente para CD/DVD, 2.0mm, na cor preta, ideal para cd, tinta a base de álcool. resistente a luz, secagem rápida.	Unidade	37	1,15	42,55	BRW
108	263	FOLHA DE EVA. 600 X 400 X 2MM. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. Folha de EVA. 600 x 400 x 2mm. Cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	12	13,62	163,44	HAITI

1.2. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será até doze meses a partir de 17 MAR. 2025.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Fernão não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Os preços ofertados pelo Fornecedor signatário da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico n.º 037/2024.
- 3.2. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos



preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024.

3.3. Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes na cláusula primeira da referida Ata.

3.4. O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais e Fundo Social de Solidariedade.

3.5. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração da Prefeitura Municipal de Fernão que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

-Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.460-013 no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.460-009, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP,

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.460-023, no município de Fernão/SP;

4.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO.

5.1. A Prefeitura Municipal de Fernão pagará à DETENTORA o valor total de **R\$ 49.777,85 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, incluindo todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, despesas com deslocamentos, salários, encargos trabalhistas e outros referentes à execução do fornecimento, conforme valores unitários.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Prefeitura Municipal.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora da ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.7. Efetuar o pagamento à detentora da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

7.1.8. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de registro de preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DA ATA

7.2.1. A detentora da ata de registro de preços deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva comanda para posterior emissão de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a todo o serviço prestado.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



7.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os itens que necessitarem;

7.2.5. Comunicar à responsável pelo registro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ou desde que não seja possível a previsibilidade que seja informado imediatamente motivos pelo qual impossibilitem a entrega do objeto;

7.2.6. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de registro de preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ata de registro de preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.7. Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



7.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

8.2. Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Prefeitura Municipal de Fernão solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO

9.1. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Fernão, quando:

9.1.1. Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.1.5. Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3, serão formalizados por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. A pedido do Fornecedor, quando:

9.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

9.5.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

9.5.3. Na intenção de cancelamento, deverá o Detentor da Ata de Registro de Preços formular e encaminhar o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, na seguinte hipótese, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.7.1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.8. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA DO EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINACEIRO

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº



14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processolicitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, observado o disposto na cláusula nona.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.6.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.6.1.1. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.6.2. A hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o



preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PENALIDADES**

12.1. O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculadas sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais;

I - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

II - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.4. É da competência da Prefeitura Municipal de Fernão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Handwritten signatures and initials:
tu
L
X
r
BP
5
r
a
D



**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da empresa detentora da Ata, no mencionado certame.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A Prefeitura Municipal de Fernão providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio ou pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Fernão, 17 MAR. 2025.

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal
Contratante

C A DE BARROS
SILVA ACESSORIOS
PARA PAPELARIA E
L:47426140000190

Assinado de forma digital
por C A DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E
L:47426140000190
Dados: 2025.03.14
08:45:18 -03'00'

Emerson Luiz da Silva
sócio administrador
Contratada

Testemunhas:

1. Leticia Pastre

Leticia Vitória Fonseca Pastre
RG: 58.250.606-2
Assistente Administrativo

2. Larissa Silva Martins dos Santos

Larissa Silva Martins dos Santos
RG: 49.547.541-5
Assistente Administrativo



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DETENTORA DA ATA: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DEORIGEM): 000010 / 2025.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição Materiais de escritório, escolar e papelaria.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Fernão, 17 MAR. 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: sócio administrador

CPF: 225.***.948-56

Assinatura: C A DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E
L:47426140000190

Assinado de forma digital por C A
DE BARROS SILVA ACESSORIOS
PARA PAPELARIA E
L:47426140000190
Dados: 2025.03.13 16:46:52 -03'00'



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos Roberto Alves Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 354.***.208-75

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Adriana Petteuuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 306.***.348-89

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Angélica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.***.808-27

Assinatura:

Handwritten notes and signatures on the right margin:
Su
r
a
M
r
a
M
r



Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Breno Rafael Pultrini

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 446.***.078-62

Assinatura: *Breno Pultrini*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Denise da Silva Maximo Techera

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 446.***.078-62

Assinatura: *Denise Techera*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Luiz Alfredo Leardini

Cargo: Secretária Municipal de Obras

CPF: 266.***.858-80

Assinatura: *Luiz Alfredo Leardini*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Letícia Brito Piovezan

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 423.***.758-26

Assinatura: *Letícia Piovezan*



Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Marcos Roberto Marques

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CPF: 191.***.118-82

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.***.128-11

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela* *Resolução* *nº* *11/2021)*



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA DA ATA: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº47.426.140/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 000010 / 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 MAR. 2025.

VIGÊNCIA: Doze meses a partir de 17 MAR. 2025

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria.

VALOR (R\$): 49.777,85 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 17 MAR. 2025.

RESPONSÁVEL: **Eber Rogério Assis**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 